



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2830



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 023/2025

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra e da outras providencias.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº184/2011, DE 09/05/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, passando a funcionar com os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Anny Karyna Violato

Suplente: Michele da Silva Sincoski Lopes

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Diogo Roberto de Souza Silva

Suplente: Cleudete Machado de Oliveira

c) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Nilce Alves Bento Yamamoto

Suplente: Simone Matias Bonfim

d) DEPARTAMENTO FINANÇAS

Titular: David Junior Toreli

Suplente: Marcio Aparecido Davids

e) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Titular: Felipe Alcantara França

Suplente: Wesley Junior Carlota de Souza



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2830



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Alminda Soares dos Santos

Suplente: Nilsete Nicassio da Silva

Titular: Karina Matos Araujo Hardt

Suplente: Edineia Gonçalves da Cunha Cordeiro

III – DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Eduardo Augusto de Farias

Suplente: Andrea Soares Coutinho

b) DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Neusa Soares de Farias

Suplente: Jéssica Caroline Costa

c) DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Camila Mizuno

Suplente: Jenniffer Tiburcio dos Santos Toreli Pereira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2025.

Givanildo Lopes
PREFEITO